

RESOLUÇÃO N° 470 /2014 – CEAS/MG

“Dispõe sobre aprovação do “ad referendum” em relação à aprovação do aceite da SEDESE no Capacita SUAS”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e considerando a deliberação de sua 187ª Plenária Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º Validar a Resolução n.º 468/2013, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do aceite da SEDESE no Capacita SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2014.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social